



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER

DECRETO 2680 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 73.279,92 (Setenta e Três Mil, Duzentos e Setenta e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1998 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 73.279,92 (Setenta e Três Mil, Duzentos e Setenta e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática

1500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

1503 - NÃO COMPUTÁVEIS

2009 - TRANSPORTE ESCOLAR -ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

1003 - TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL (116239)

607,50

1500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

1503 - NÃO COMPUTÁVEIS

2009 - TRANSPORTE ESCOLAR -ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

1013 - SALARIO EDUCACAO - UNIAO (116240)

72.672,42

73.279,92

Art. 2º Para a cobertura do crédito aberto nos termos do art. 1º, será utilizado o excesso de arrecadação da receita abaixo especificada:

68 - SALÁRIO EDUCAÇÃO (arrecadação à maior)

45.275,03

68 - SALÁRIO EDUCAÇÃO (arrecadação à maior)

27.397,39

1531 - RENDIMENTO APLICAÇÃO - PNATE (arrecadação à maior)

607,50

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2026.